Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 08/998

Autoriza o recolhimento de contribuições previdenciárias relativas aos subsídios dos vereadores ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições da Lei federal nº 9.506/97, resolve:

Artigo 1 º - Serão mensalmente recolhidas ao INSS as contribuições previdenciárias relativas aos subsídios dos vereadores, retroativamente a fevereiro de 1998.

Artigo 2º - As parcelas em atraso, correspondentes aos meses de fevereiro a julho de 1998, serão recolhidas cumulativamente aos recolhimentos a vencer no corrente exercício.

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no lugar de costume; cumpra-se

Ponte Nova 13 de agosto de 1998

José Mauro Raimundi
Presidente